



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0479.3/2019

“Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de São Bento do Sul.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Sargento Lima

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Governador do Estado, tem por finalidade a autorização legislativa para ceder gratuitamente a Universidade do Estado de Santa Catarina, no Campus Universitário de São Bento do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o uso de 16 (dezesseis) espaços de área de 2.299,86 m² (dois mil e duzentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros), e com 10 (dez) salas de aulas, com área de 60,62 m² (sessenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros) edificado, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 39.034 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul e cadastrado sob o nº 4878 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

A concessão de uso em comento tem por finalidade dar continuidade ao desenvolvimento de ensino pela UDESC (art. 2º).

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de dezembro do ano em curso e, em seguida, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual teve seu trâmite admitido e, no mérito, aprovado, por unanimidade (fls. 17/20). Na sequência, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, foi aprovado, também por unanimidade (fls. 22/25).

Na continuidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público desta Casa Legislativa, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório.



II – VOTO

Adentrando-se, efetivamente, na análise da matéria no que concerne às atribuições deste órgão fracionário, verifica-se que a proposição em tela possui adequação aos termos do art. 80 do Regimento Interno deste Poder, que estabelece os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Com base na norma citada, depreende-se que a matéria ajusta-se plenamente aos seus ditames, uma vez que o Projeto de Lei em estudo trata da cessão de uso gratuito de imóvel à Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC-Campus São Bento do Sul, com a finalidade de dar continuidade ao desenvolvimento de suas atividades universitárias.

Nesse contexto, ao examinar a proposição em foco, constata-se que esta apresenta os requisitos do interesse público e, portanto, encontra-se apta à regular tramitação neste Parlamento.

Ante do exposto, no que tange ao aspecto regimental a ser observado nesta fase processual, com base nos art. 144, III, e 209, III do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 0479.3/2019.**

Sala da Comissão,

Deputado Sargento Lima
Relator